



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2332

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20 a 29/12/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Irati - Paraná, para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Irati, Estado do Paraná, para o **exercício financeiro de 2006**, elaborado a preços do mês de agosto de 2005, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 33.885.000,00 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	32.730.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.200.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.106.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	188.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	836.000,00
RECEITA DE CAPITAL	54.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	500,00
SOMA	32.785.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAPSIRATI	1.100.000,00
TOTAL	33.885.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL	1.080.660,00
------------------	--------------

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO	319.200,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.973.790,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	3.601.000,00
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	159.420,00
SECRETARIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E OBRAS	2.257.813,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	4.738.370,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	738.030,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.527.710,00
SECRETARIA DE SAÚDE	5.036.020,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	1.002.480,00
SECRETARIA DE PATR. HIST, TUR, CULT., LAZER E DESPORTOS	622.870,00
SECRETARIA DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	97.980,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E ARTESANATO	75.670,00
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	32.190,00
ASSESSORIA ESP. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	91.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL	18.320,00
PROCURADORIA GERAL	134.760,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	206.580,00
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	14.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.537,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAPSIRATI	1.100.000,00
TOTAL	33.885.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - Segundo as categorias econômicas a Despesa está com a seguinte distribuição:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	27.316.240,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.788.160,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	417.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.111.080,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.412.223,00
INVESTIMENTOS	3.710.223,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.537,00

TOTAL 32.785.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAPSIRATI	1.100.000,00
-----------	--------------

TOTAL 33.885.000,00

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita arrecadada no **exercício de 2006** utilizando como recursos para cobertura, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II - Realizar operações de crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observadas desde que dentro dos limites de capacidade com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

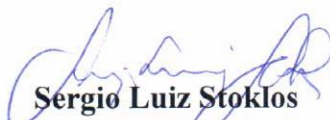
-

e-mail: irati@irati.com.br

III – Utilizar como recursos de cancelamento dotações de fontes iguais ou diversas das fontes de abertura de créditos adicionais, promovendo a adequação das mesmas de modo a conciliar os fluxos de caixa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de dezembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal